



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 766/2018

*Abre crédito suplementar e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.264,90 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) com as seguintes dotações:

| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA      |                       |
|---|-----------------------|
| Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO             |                       |
| Sub-Unidade 01 - EDUCACAO                         |                       |
| 2.03.01.12.361.0115.2.0023-146 -                  |                       |
| 3.3.90.39.00 Manut.Desp. Transporte Escolar       | R\$ 319.824,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                           | R\$ 319.824,00        |
| Total da Unidade 03                               | R\$ 319.824,00        |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE             |                       |
| Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS            |                       |
| 2.08.06.10.301.0130.1.0029-153                    |                       |
| - 4.4.90.52.00 Aquisição de veiculo               | R\$ 101.279,90        |
| 2.08.06.10.301.0130.1.0031-152-                   |                       |
| 4.4.90.52.00 Aquisicao de Equipamentos para Saúde | R\$ 161,00            |
| Total da Sub-Unidade 06                           | R\$ 101.440,90        |
| Total da Unidade 08                               | R\$ 101.440,90        |
| Total da Instituição 02                           | R\$ 421.264,90        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                      | <b>R\$ 421.264,90</b> |

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 14 de novembro de 2018.

  
JOSE BONIFACIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA